



P.L. 197/22 – Aut. 143/22 – Proc. Leg. 4.854/22

**LEI Nº 6.360, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 359.000,00.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas.....	R\$	8.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil.....	R\$	241.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	40.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçam.....	R\$	10.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.48.00	Outros Benefícios Financ. Conc. P.F.....	R\$	30.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>359.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas.....	R\$	250.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.14.00	Diárias.....	R\$	3.500,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria.....	R\$	3.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....	R\$	3.500,00



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 197/22 – Aut. 143/22 – Proc. Leg. 4.854/22 – Lei nº 6.360/22

fl. 2

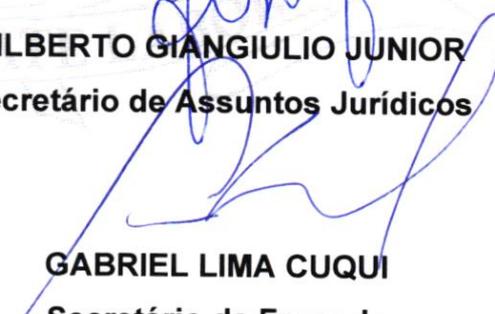
01.031.0500.2.500.3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra.....R\$	3.500,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.49.00	Auxílio Transporte.....R\$	1.500,00
01.031.0500.2.500.3.3.91.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.– Intr.....R\$	21.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente.....R\$	30.000,00
01.031.0500.2.501.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$	7.000,00
01.031.0500.2.502.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$	12.000,00
01.031.0500.2.503.3.3.90.33.00	Pasagens e Desp. c/ Locomoção.....R\$	2.000,00
01.031.0500.2.503.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$	2.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>		<b>359.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

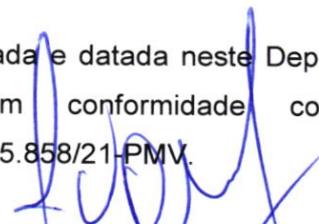
Prefeitura do Município de Valinhos,  
14 de outubro de 2022, 126º do Distrito de Paz,  
67º do Município e 17º da Comarca.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

  
**GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**GABRIEL LIMA CUQUI**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/21-PMV.

  
**Evandro Regis Zani**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.